

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000*

*Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.*

*Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

**Ofício nº 199/2023 –GP**

Lavras do Sul, 16 de agosto de 2023.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei 21/2023**

**A Sua Excelência o Senhor**

**Juliano Rodrigues Machado**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**


**N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 21/2023** que **Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Técnico de Enfermagem para Fundação Médico |Hospitalar Dr. Honor T. da Costa.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito.



Projeto de Lei nº 21/2023

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 1 Técnico de Enfermagem para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar – Programa Assistir**

3.1.90.04.00.00.00.00.4111 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4111 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4111 – Auxílio Alimentação

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 25 de Julho de 2023.

  
SAVIO JOHNSTON PRESTES  
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Justificativa ao Pedido de Urgência do Projeto de Lei nº 21 de 2023 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Juliano Machado  
Lavras do Sul – RS

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”

Excelentíssimo Senhor,

Justificamos a contratação de 01 técnico de enfermagem para esta Fundação, em virtude do término de contrato da técnica Aliny Cordeiro no próximo dia 21/08/23 e a necessidade de manter o redimensionamento da enfermagem e as escalas de trabalho, diminuir as horas extras e manter a qualidade de atendimento na prestação de assistência de enfermagem aos pacientes.

Informamos que não houve aprovados para o respectivo cargo no concurso público municipal e que a contratação seguirá a classificação em processo seletivo simplificado.

Salientamos que essas contratações serão válidas com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público. É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,

SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente



**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 21 de 2023 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 21/2023, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Justificamos a contratação de 01 técnico de enfermagem para esta Fundação, em virtude do término de contrato da técnica Aliny Cordeiro no próximo dia 21/08/23 e a necessidade de manter o redimensionamento da enfermagem e as escalas de trabalho, diminuir as horas extras e manter a qualidade de atendimento na prestação de assistência de enfermagem aos pacientes.

Informamos que não houve aprovados para o respectivo cargo no concurso público municipal e que a contratação seguirá a classificação em processo seletivo simplificado.

Salientamos que essas contratações serão válidas com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público. É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

# MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de CONTRATADO (A) , o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, (cargo), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ sob o n° \_\_\_\_\_, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N° \_\_\_\_/\_\_\_\_de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão \_\_\_\_, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N° 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar – Programa Assistir**

3.1.90.04.00.00.00.00.4111 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4111 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4111 – Auxílio Alimentação

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegend o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratante

Testemunhas:

1 .....

2.....



**FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	08/08/23
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2023
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº: 3
FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	2023

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO.

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2023		
	FUNTE	202	
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0500 ASPS 0501 ASPS e 0621 PROGRAMA ASSISTIR		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			

Legenda: 0501 = AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA ASSISTIR

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

- Aumento permanente de Receitas  
 Redução permanente de despesas  
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

	2023	2024	
500	9.756,24	29.268,71	

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2023	2024	2025
<b>Fonte 001046 - Livres</b>			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0020 - MDE</b>			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0,00		
Despesas - pagas e compromissadas	0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	9.756,24	29.268,71
Medidas compensatórias	0,00	9.756,24	29.268,71
Saldo final	0,00		
<b>Fonte específica - IGD - SUAS</b>			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0,00		
Despesas - pagas e compromissadas	0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00		

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

FAVORÁVEL, pois essa despesa já foi prevista para 2023, portanto este ano essa despesa com essa contratação já estava calculado motivo julgo favorável a aprovação desde projeto, entendendo que o índice de pessoal atual não será alterado e nem comprometido.



**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**

Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico

Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPs** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **21/2023****B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**

Objetivo:

Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico

Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPs** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **21/2023****C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0500;0501;0621;	0500;0501	0500;0501	0500;0501
Saldo Atual:	166.794,21	196.663,49	136.617,81	268.078,30

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **21/203****III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais R\$ (9.282.580,82)

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais R\$ 9.756,24

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais R\$ 9.756,24

Resultado primário com o impacto das ações R\$ (9.282.580,82)

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

FAVORÁVEL

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2023	2024	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 12/2022	47.829.591,80	70.028.353,84		
Poder Executivo	27.319.111,25	36.539.865,20		
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	56,53%	51,98%		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	9.756,24	29.268,71		
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo	27.328.867,49	36.569.133,91		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	57,14%	52,22%		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

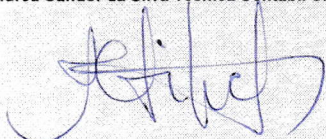
**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

**Parecer FAVORÁVEL.**

Essa despesa já foi prevista para 2023, porém este ano essa despesa com essa contratação já estava go favorável a aprovação deste projeto, entendendo que o índice de pessoal atual não será alterado e nem comprometido. Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto, pois essa despesa já existe e por serem serviços essenciais de saúde, não tem como tais contratos não terem continuidade.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08





**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

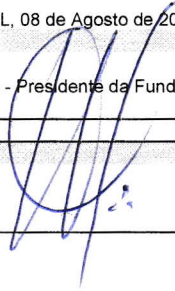
O Presidente da FMHHTC,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 08 de Agosto de 2023.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

**FMHHTC**



## **IMPACTO FINANCEIRO 03/2023 PROJETO DE LEI Nº21/2023**

**2023** a partir de 09/2023 (4 meses + 13º PROPORCIONAL)

### **01 Técnico de Enfermagem**

VENCIMENTOS: R\$1.443,23 x 4 meses =	R\$5.772,92
13º (média) =	R\$ 481,08
INSALUBRIDADE: 30%	R\$1.876,20
INSS % =	R\$1.626,04
<b>SUB TOTAL:</b>	<b>R\$9.756,24</b>

### **2024**

### **01 Técnico de Enfermagem**

VENCIMENTOS: R\$1.443,23 x 12 meses =	R\$17.318,76
13º =	R\$ 1.443,23
INSALUBRIDADE: 30%	R\$ 5.628,60
INSS % =	R\$ 4.878,12
<b>SUB TOTAL:</b>	<b>R\$29.268,71</b>

**LAVRAS DO SUL, 08 de Agosto de 2023.**





CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

OFÍCIO.º 88/2023-CVLS.

Lavras do Sul, 30 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, a qual está analisando o Projeto de Lei 21/2023, que “Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem para a FMHHTC”, solicitamos que sejam esclarecidos os assuntos conforme ofício em anexo.

Registra-se que o prazo é de até 48h para o envio das informações solicitadas, de acordo com o Art. 149, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

*Juliano Machado*  
JULIANO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em. 30/8/23  
às 12 h 34 min.  
Albino

AQUI O POVO TEM VOZ  
E A DEMOCRACIA TEM VEZ!



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

OFICIO COMISSÃO ORÇAMENTO Nº 03/2023.

Lavras do Sul, 30 de agosto de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Juliano Machado  
Presidente desta Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 021/2023**, que “Autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Técnico de Enfermagem para FMHHTC”, vem solicitar a Vossa Excelência, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, com objetivo de ser informado:

1) Para fins de observância ao disposto no art. 210 do Regime Jurídico Único, seja encaminhada a esta Casa Legislativa, CERTIDÃO ou documento similar, oriundo da Secretaria de Administração, informando a INEXISTÊNCIA de candidatos aprovados em concurso público realizado pelo Município de Lavras do Sul, com a finalidade de preenchimento de cargo de Técnico de Enfermagem na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

2) Seja informada a data de HOMOLOGAÇÃO do último concurso.

Que a base legal para a diligência a ser realizada é o **Art. 149, do Regimento Interno desta Casa**, sendo necessária a informação pretendida para se ter condições plenas de analisar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à apreciação e votação em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

VEREADOR DIMMY ALVES  
Presidente

AQUI O POVO TEM VOZ  
E A DEMOCRACIA TEM VEZ!





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS**  
**Fone (55)32821266 Fax: (55) 32821267**  
E-mail: adm.lavrasdosul@gmail.com

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Certidão 008/2023**

Certifico para os devidos fins que conforme Edital de Homologação N° 07/2023 de 27 de julho de 2023 do Concurso Público 01/2023, que não houve candidatos aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem da Fundação Médica Hospitalar Honor Teixeira da Costa.

Outrossim, informo que o Concurso Público 01/2023 foi Homologação do concurso datada de 27 de julho de 2023 em anexo.



Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2023  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Lavras do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Resultado definitivo das provas prática e de títulos:** Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar das provas divulgado pelo Edital 06/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo das provas prática e de títulos**.

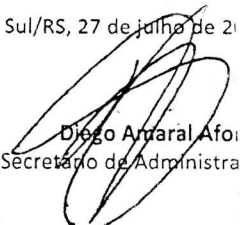
1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O p também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS, para consulta pública.

**2. Homologação final:** Depois de processados todos os resultados e empates conforme os critérios estipulados pelo Edital de Aberto Inscrições, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital de Aberto Inscrições), **DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público 01/2023, conforme os Anexos I e II deste edital, e, em decorrêr homologação final** do referido certame para os cargos contemplados no respectivo anexo.

2.1. NÃO há homologação final para os cargos de (PREF) Fonoaudiólogo, (PREF) Médico – Clínico Geral, Ginecologista, Obstetra, Pedi Psiquiatra, (FUND HOSP) Nutricionista, (PREF) Professor – Espanhol, (PREF) Secretária(o) de Escola e (FUND HOSP) Técnico em Enfermagem os motivos divulgados pelos Editais 02/2023 e 05/2023.

A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Concurso Público** dar-se-á exclusivamente através do **Painel de Public: Oficiais da Prefeitura Municipal** e no site [www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br). Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, at expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao **Município de Lavras do Sul/RS**, através de correspond com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Lavras do Sul/RS, 27 de julho de 2023

  
Diego Arrabal Afonso  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.